



**PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

LEI Nº. 4550/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA OTACÍLIO VIEIRA PASSOS**, o trecho compreendido com início na Avenida José Alcântara Bourguignon, com coordenadas 343768 – 7715716, em Muquiçaba, e término na Avenida existente com as coordenadas 343951 – 7718115, no Bairro Tartaruga, neste Município, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV, do Art. 22, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 25 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 062/2021: Vereador Fábio Geraldo Maio, Vereador Franz Tristão de Almeida e Vereador Oldair Rossi

Processo Administrativo Nº. 13.151/2021

